

Resolução CIB Nº. 031 de 08 de agosto de 2005.

Dispõe sobre o credenciamento no SIA/SUS do Centro de Nefrologia de Rondonópolis – NEFROSUL, junto ao Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Os Processos nº. 0.231.919-7 SES/MT e 0.242.404-6 SES/MT;

II – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/01/02 atualizada em 27/09/04;

III – O Plano Diretor de Regional – PDR – da Assistência do Estado de Mato Grosso atualizado em 2004;

IV – A Portaria Ministerial nº 1.168/GM de 15 de Junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

V – A Portaria SAS nº 211 de 15 de Junho de 2004, que normatiza o credenciamento dos serviços de Nefrologia;

VI – A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 154/04, que estabelece o regulamento técnico para o funcionamento dos serviços de Diálise;

VII – A Portaria GM/MS nº 1.101 de 12 de Junho de 2002, que estabelece os parâmetros da Assistência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Centro de Nefrologia de Rondonópolis – NEFROSUL para atendimento a população do município de Rondonópolis de Gestão Plena do Sistema Municipal e Região Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do aumento da Capacidade Física Instalada e aumento do recurso Físico-Financeiro / FAEC e Média Complexidade, para garantir a Assistência ao paciente Renal Crônico em Hemodiálise e exames necessários à Assistência aos pacientes da Região Sul pelo Centro de Nefrologia de Rondonópolis – NEFROSUL e atendimento Ambulatorial conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde/MT

Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 031 DE 08 DE AGOSTO DE 2005.

O Centro de Nefrologia de Rondonópolis – NEFROSUL, estabelecido na Rua Efrem Caminschi Nº 197, Bairro Vila Birigui, CEP 78.705-030, Rondonópolis – MT, CNES – 23.9658-0, CNPJ – 03.347.101/0001-21, realiza Serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS - autônomo, satélite, de natureza pública municipal, com atendimento exclusivo ao Sistema Único de Saúde – SUS, tem capacidade físico-estrutural para atendimento em 03 (três) turnos, possuindo 20 (vinte) máquinas de proporção, sendo 01 (uma) máquina de reserva, contando com 20 (vinte) pontos de água e capacidade instalada para atendimento a 114 (cento e quatorze) pacientes em hemodiálise e apresentando impacto financeiro conforme demonstra o quadro abaixo:

<i>Composição do Teto</i>	Teto Mês	Teto Ano
Média Complexidade-MC	17.587,22	211.046,64
Alta Complexidade Estratégica - FAEC	157.317,64	1.887.811,68
Total MC + FAEC	174.904,86	2.098.858,32